



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



O **Prefeito Municipal** no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116** e, em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Perdões/MG: Lei Municipal nº 01/1990 de 15 de Junho de 1990 e suas alterações; Estatuto do Servidor Público dos Poderes do Município de Perdões/MG: Lei nº 1697/1994; Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG: Lei Municipal nº 2165/2002; Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Perdões/MG: Lei nº 20/2008 e suas alterações** e conforme disposto neste edital.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, sediada à rua da Bahia, nº 1004 - Conjunto 904 - Centro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.

**1.2.** O Extrato do Edital será publicado no Jornal Diário Oficial de Minas Gerais e Jornal O Voz.

**1.3.** O Edital completo e respectivas retificações serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br).

**1.4.** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público estão identificados no Subitem anterior.

**1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Concurso Público através dos meios oficiais de divulgação definidos no **Subitem 1.3.**

**1.6.** Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Concurso Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4.**

**1.7.** Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Perdões/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

**1.8.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**1.9.** Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

**1.10.** Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

**1.11.** O Cronograma de Concurso Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

**1.12.** O Conteúdo Programático é o constante do **Anexo IV** do presente Edital. **Não será disponibilizado** as indicações bibliográficas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato escolher o material a ser utilizado para estudo.

**1.13.** A Atribuição dos Cargos é o constata do **Anexo V** do presente Edital.

**1.14.** O Modelo de Procuração é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- 1.15. O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do **Anexo VII** do presente Edital.
- 1.16. O Modelo de Formulário para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição consta no **Anexo VIII** do presente Edital.
- 1.17. O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo IX** do presente Edital.
- 1.18. O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para PCD é o constante do **Anexo X** do presente Edital.
- 1.19. Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 3.325, de 16 de junho de 2015 - Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

## 2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1. O Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Perdões/MG é o Estatutário.
- 2.2. **Local de Trabalho: Dependências da Prefeitura Municipal de Perdões/MG** ou Unidades, conforme necessidade da administração.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Para a investidura no cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
  - b) Ser aprovado neste Concurso Público;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
  - d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
  - e) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - g) Aptidões física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
  - h) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 10.15** do presente Edital;
  - i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
  - j) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo cargo ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
  - k) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  - l) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdões/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
  - m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
  - n) Os candidatos aos cargos que exigem experiência profissional deverão comprovar este requisito por meio das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou certidão de contagem de tempo de serviço emitida por órgão da Administração Pública, conforme o caso.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.1.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.2.1.** O candidato ao Cargo de Agente de Saúde deverá indicar no ato da Inscrição, para qual PSF se inscreve.

**4.1.2.2.** Para o cargo de Agente de Saúde o candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público. Em atenção a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**4.1.2.3.** O candidato é responsável pela informação tanto na inscrição presencial, quanto na inscrição via internet. E caso se inscreva para o PSF incompatível, não será efetivado após o ato convocatório.

**4.1.3.** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**4.1.4.** A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**4.1.5.** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

**4.1.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.7.** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.1.8.** O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

**4.1.9.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público. Como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.

**4.1.10.** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

**4.1.11.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

**4.1.12.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.13.** Os candidatos poderão concorrer no máximo a dois cargos, desde que os mesmos ocorram em turnos/horários diferentes.

**4.1.13.1.** Em caso de inscrições pela **INTERNET**, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição cujo boleto foi pago por último. Assim invalidando o primeiro boleto pago.

**4.1.14.** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.

**4.1.15.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**4.1.16.** As inscrições serão realizadas conforme descrito no **Subitem 4.2**, por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES</b>          Edital de Concurso Público nº 01/2015          Organização: Reis &amp; Reis Auditores Associados</p>	 <p><b>Reis &amp; Reis</b>          Auditores Associados</p>
---	---	---

**4.1.17.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

**4.1.18.** A inclusão de que trata o **Subitem anterior** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.1.19.** Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

**4.1.20.** A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

**4.1.21.** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. No site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br). Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 9** deste Edital.

**4.1.22.** Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CDI (Cartão de Inscrição).

**4.1.23.** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo estabelecido no **Anexo III – Cronograma**.

**4.1.24.** O CDI não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## **4.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Perdões/MG, com endereço à **Praça 1º de Junho, 103 - Centro - Perdões/MG;** no período de **19/10/2015 a 19/11/2015** e no horário de 09h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.

**4.2.1.** O candidato deverá apresentar o **original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal** e o **original do documento de CPF** e informar ao atendente o **cargo optado**, bem como **todos os dados necessários** para a efetivação da inscrição.

**4.2.2.** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.

**4.2.3.** O procurador, devidamente constituído, **deverá** apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.2.1**.

**4.2.4.** O candidato ou o procurador devidamente autorizado ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

**4.2.5.** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente a taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **20/11/2015**.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES</b>          Edital de Concurso Público nº 01/2015          Organização: Reis &amp; Reis Auditores Associados</p>	 <p><b>Reis &amp; Reis</b>          Auditores Associados</p>
---	---	---

### 4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

**4.3.1.** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir do dia **19/10/2015** até o dia **19/11/2015** desde que efetuar seu pagamento até o dia **20/11/2015** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**4.3.2.** Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br);
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Perdões/MG**;
- e) Escolha o cargo faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casa lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) E no mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.

**4.3.3.** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até as 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1.**

**4.3.4.** A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**4.3.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Atendimento ao Candidato” ou através do telefone (31) 3213-0060.

### 4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.4.1.** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.4.2.** A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

**4.4.3.** O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **19/10/2015 a 21/10/2015.**

**4.4.4.** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;  
III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:

- Frente e verso da carteira de identidade;
- Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- CPF (frente/verso)
- Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.
- Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

**4.4.4.1.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

**4.4.5.** A Reis e Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.4.6.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

**4.4.7.** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) ou protocolados PESSOALMENTE no local da inscrição.

**4.4.8.** O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”.

**4.4.8.1.** O candidato após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no **subitem 4.4.4** e seus subitens, documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, via Correios com Aviso de Recebimento - AR por meio de Carta Simples ou SEDEX, dentro do período estabelecido no **subitem 4.4.3** (averiguando-se sua tempestividade pela data de postagem), para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, nº 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, Edital nº 01/2015;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.4.9.** Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, situada à Praça 1º de Junho, 103, Centro - Perdões/MG, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no **subitem 4.4.4** e seus subitens.

**4.4.10.** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI**.

**4.4.10.1.** O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo VI**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no **subitem 4.4.4** e seus subitens.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES</b>          Edital de Concurso Público nº 01/2015          Organização: Reis &amp; Reis Auditores Associados</p>	 <p><b>Reis &amp; Reis</b>          Auditores Associados</p>
---	---	---

**4.4.11.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**4.4.12.** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

**4.4.13.** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item **4.4** e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item **4.4.3**.

**4.4.14.** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG e no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 16 horas do dia **03/11/2015**.

**4.4.15.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.4.15.1.** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **04/11/2015** a **05/11/2015** da seguinte forma:

- a) Protocolado via INTERNET ou PESSOALMENTE na sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme **item VIII** e seus subitens.

**4.4.16.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 16 horas do dia **12/11/2015**.

**4.4.17.** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão na sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, situada à Praça 1º de Junho, 103 - Centro - Perdões/MG a partir do dia **21/12/2015**.

## 5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

### 5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.1.** As pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público. Conforme artigo **4º do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações**, do total de vagas para cada cargo oferecido neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.

**5.1.1.1.** Serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X** desde Edital.

**5.1.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **03/09/2015**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES</b>          Edital de Concurso Público nº 01/2015          Organização: Reis &amp; Reis Auditores Associados</p>	 <p><b>Reis &amp; Reis</b>          Auditores Associados</p>
---	---	---

sede da Reis & Reis Auditores Associados – Rua da Bahia, nº 1004, Conj. 904, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-011, ou entregar no local onde está sendo realizado a inscrição presencial, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**5.1.3.** Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3298/1999, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**5.1.3.1.** A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

**5.1.4.** Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**5.1.4.1.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**5.1.4.2.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

**5.1.5.** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **Subitem 4.2** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD;

**5.1.6.** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.1.7.** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

**5.1.8.** O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2.**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES</b>          Edital de Concurso Público nº 01/2015          Organização: Reis &amp; Reis Auditores Associados</p>	 <p><b>Reis &amp; Reis</b>          Auditores Associados</p>
---	---	---

**5.1.9.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

**5.1.10.** Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.

**5.1.11.** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.10** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado.

**5.1.12.** As PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**5.1.13.** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

## **5.2. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO**

**5.2.1.** O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

**5.2.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

**5.2.3.** O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais **Anexo IX** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo X**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rua da Bahia, nº 1004 - Conj. 904, Centro – Belo Horizonte, MG, CEP- 30.160-011, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 16h00min, ou entregar no local onde está sendo realizado a inscrição presencial, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

**5.2.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.2.5.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2** deste Edital.

**5.2.6.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**5.3.** A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os **Subitens 1.4 e 1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

**5.3.1.** O candidato disporá de 03 (três) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**5.3.2.** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

**5.3.3.** O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

**5.3.4.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

**5.3.5.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

## 6 – DAS PROVAS

**6.1.** O Concurso Público constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório para todos os cargos.

**6.2.** A aplicação das **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** terá duração máxima de **03 (três) horas**. Nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, contendo **40 (quarenta)** questões com **04 (quatro)** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

**6.3.** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.4.** A ausência do recinto de provas somente será permitida depois de decorridos **60 minutos** do início das mesmas.

**6.5.** A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

**6.6.** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

**6.7.** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**6.8.** Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

## 7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **10/01/2016** em dois turnos. Os horários estão definidos no **Anexo III - Cronograma**, sendo os locais divulgados no dia **21/12/2015**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG e nos sites nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br).

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES</b>  Edital de Concurso Público nº 01/2015  Organização: Reis &amp; Reis Auditores Associados</p>	
---	---	---

**7.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**7.4.** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**7.5.** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**7.6. Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**7.6.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**7.6.2.** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.7.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 7.4, 7.5, 7.6, 7.6.1 e 7.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.8.** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**7.9.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

**7.10.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**7.11.** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES</b>  Edital de Concurso Público nº 01/2015  Organização: Reis &amp; Reis Auditores Associados</p>	
---	---	---

**7.12.** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**7.13.** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, toca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

**7.14.** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**7.15.** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**7.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**7.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**7.18.1.** Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**7.19.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**7.20.** Não será permitida a entrada de candidatos após no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**7.21.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

**7.22.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

**7.23.** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

**7.24.** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.25.** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

**7.26.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**7.27.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.18**;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- m) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.28.** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**7.29.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**8.1.** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetiva de Múltipla Escolha.

**8.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**8.3.** Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

**8.4.** Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

**8.5.** Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;

**8.6.** Obter o maior número de pontos na Prova Conhecimentos Gerais quando houver;

**8.7.** Obter o maior número de pontos na Prova Noções de Informática quando houver;

**8.8.** Tiver mais idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**8.9** O Resultado Final do Concurso Público será publicado às 16 horas do dia **16/02/2016**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1.** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- Edital;
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito oficial;
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver;
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- Outras fases do edital.

### 9.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELA INTERNET

**9.2.1.** Para a interposição de recurso pela internet o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

- Acesse o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br);
- Lado superior direito da página principal, insira seu CPF e senha;
- Na próxima página aparecerá o nome do concurso, basta clicar;
- Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em Recursos e leia as orientações para sua realização.

**9.2.2.** O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

### 9.3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

**9.3.1.** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos **Sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG**, situada à Praça 1º de Junho, 103, Centro - Perdões/MG, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:

- Manuscrito (letra de forma), Datilografado ou digitado em original;
- Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- Estar conforme o **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado;

### 9.4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

**9.4.1.** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

**9.4.2.** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES</b>          Edital de Concurso Público nº 01/2015          Organização: Reis &amp; Reis Auditores Associados</p>	
---	---	---

**9.4.3.** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**9.4.4.** Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**9.4.5.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**9.4.6.** Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**9.4.7.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**9.4.8.** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, na **Sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG**, situada à Praça 1º de Junho, 103, Centro - Perdões/MG até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) na Área do Candidato.

**9.4.9.** A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Perdões/MG, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

**10.2.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**10.3.** Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Perdões/MG no período mínimo de 05 (cinco) anos.

**10.4.** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

**10.5.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**10.6.** A Prefeitura Municipal de Perdões/MG e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**10.7.** O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Perdões/MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**10.8. A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo**, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**10.9.** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**10.10.** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

**10.11.** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**10.12.** No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

**10.13.** Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

**10.14.** O candidato que for CONTRA-INDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Prefeito Municipal de Perdões/MG para todos os fins de direito.

**10.15.** No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA

**Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.**

- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
- e) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- g) Fotocópia do CPF;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- j) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- l) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- n) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- o) Para a função de Agente de Saúde: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área do PSF definida no Anexo I.
- p) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- q) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
Edital de Concurso Público nº 01/2015  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- r) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
- s) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- t) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

**\*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Perdões/MG.**

**10.16.** A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

**10.17.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

**10.18.** Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) salvo por motivos de força maior.

**10.19.** Caberá ao Prefeito Municipal de Perdões/MG a homologação do resultado final.

Perdões/MG, 18 de agosto de 2015.

---

**Prefeito Municipal.**